

**SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
COMANDO GERAL-CMDO G
DIRETORIA DE PESSOAL-DP
DIVISÃO DE SELEÇÃO E ALISTAMENTO -DSA**

Processo Seletivo para admissão de Soldado PM Temporário para servir, preferencialmente, nos municípios circunscritos pelos Batalhões do Comando de Policiamento do Interior e Grande São Paulo e regiões da Capital.

EDITAL DP - 004/311/06 - SAV.

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para prestação de serviço auxiliar voluntário no Estado de São Paulo, visando o preenchimento de 2.000 (dois mil) postos de serviço auxiliar voluntário masculino e feminino.

O concurso será regido pelas instruções constantes no presente Edital, com base na Lei Federal nº 10.029 de 20 de outubro de 2000 e de acordo com a Lei Estadual nº 11.064 de 08 de março de 2002, que instituíram a prestação de serviço auxiliar voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo e ainda, pela Portaria do Comandante Geral PM1-1/02/04, alterada pela Portaria do Comandante Geral PM1-2/02/06, respeitando, preferencialmente, os postos de serviço existentes na área circunscrita pelo município do Interior e da Grande São Paulo ou região da Capital para a qual o voluntário fez sua opção, de acordo com o mapa constante no anexo "D".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O(A) candidato(a) que se inscrever no Processo Seletivo regido pelo presente Edital estará concorrendo às vagas na área abrangida pelos municípios do Comando de Policiamento do Interior (CPI), Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) ou nas regiões do Comando de Policiamento da Capital (CPC). Portanto, para saber em qual município ou região poderá servir, deverá consultar o anexo "D" deste Edital.

1.2. Alerta-se, desde logo, que os(as) candidatos(as) deverão optar apenas por um município ou região, os quais podem ser consultados conforme mencionado no subitem anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São condições para ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário:

2.1.1. ser brasileiro(a);

2.1.2. ser maior de dezoito e menor de vinte e três anos, apurado na data da inscrição;

2.1.3. ter concluído o curso de ensino fundamental ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, reconhecido pela legislação vigente;

2.1.4. ter estatura mínima, descalço(a) e descoberto(a) de 1,65 m (masculino) e 1,60 m (feminino);

2.1.5. Ser Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Dispensado de Incorporação ou Isento do Serviço Militar (masculino);

2.1.6. ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde expedido por órgão de saúde pública ou particular;

2.1.7. ter aptidão física, comprovada por testes físicos realizados na Polícia Militar

2.1.8. não possuir antecedentes criminais;

2.1.9. estar classificado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital;

2.1.10. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de comprovante de votação ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.1.11. estar em situação de desemprego;

- 2.1.12. não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial;
- 2.1.13. não haver outro beneficiário do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) no núcleo familiar;
- 2.1.14. ter decorrido, no mínimo, o período de 1 ano e 9 meses ininterruptos, contados da data da última matrícula, da prestação de Serviço Auxiliar Voluntário, para os(as) candidatos(as) que, na data da inscrição, estejam na condição de Sd PM Temporário;
- 2.2. As condições para ingresso descritas no subitem anterior deverão ser comprovadas quando da convocação para entrega de documentação prevista no subitem 5.5.1., sendo que a não adequação de qualquer uma delas acarretará em desligamento do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. a inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2. objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo seletivo;
- 3.3. consultar as recomendações constantes no item 1.2.
- 3.4. as inscrições serão recebidas somente via Internet, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2006, por meio do endereço eletrônico: www.nossacaixa.com.br do Banco Nossa Caixa;
- 3.5. às 16:00 horas do dia 20/04/2006 (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará mais disponível;
- 3.6. os(as) candidatos(as) deverão acessar o endereço eletrônico referido no subitem 3.4., durante o período de inscrições, no qual haverá um "link" com todas as informações necessárias para efetuar a inscrição;
- 3.7. na impossibilidade de acesso à Internet, os(as) candidatos(as) deverão procurar os postos do Poupatempo ou Infocentro constantes no anexo "E" ou Unidades da Polícia Militar.
- 3.8. o boleto bancário ou documento de arrecadação, disponível no endereço eletrônico www.nossacaixa.com.br, deverá ser impresso, para pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line;
- 3.9. as inscrições efetuadas serão confirmadas após a compensação do pagamento do valor da inscrição;
- 3.10. as informações prestadas na ficha de inscrição pela Internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Polícia Militar do Estado de São Paulo e ao Banco Nossa Caixa o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos;
- 3.11. o(a) candidato(a) deverá atentar para a recolha no valor de 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco) Ufesp, mais taxa bancária, referente ao pagamento do reembolso para as despesas do processo seletivo, consoante orientação a ser fornecida no endereço eletrônico mencionado no subitem 3.4.;
- 3.12. serão canceladas as inscrições com pagamentos efetuados através de fichas de compensação pela Internet por um valor menor do que o estabelecido e pagamentos com cheques devolvidos pela compensação;
- 3.13. a Polícia Militar e o banco Nossa Caixa não se responsabilizarão por inscrições, via Internet, que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.14. não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. o presente processo seletivo constará de provas, iniciando-se com a prova de escolaridade, devendo o(a) candidato(a), no ato da inscrição, tomar ciência do período em que será divulgado o local da realização da prova de escolaridade;

4.2. o processo seletivo constituir-se-á de 02 (duas) fases distintas, sendo a fase inicial subdividida em 2 (duas) etapas:

4.2.1. prova de escolaridade (ensino fundamental);

4.2.2. prova de condicionamento físico, mediante apresentação de atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, com a finalidade específica para participação nos testes estipulados no anexo "B" do presente Edital;

4.3. na fase inicial, referida no subitem anterior, a seqüência das etapas, obedecerá a critérios da Administração, ficando apto(a) a participar da Fase Final o(a) candidato(a) que for aprovado(a) em todas as etapas, de caráter eliminatório.

4.4. A Fase Final abrangerá:

4.4.1. Investigação Social: mediante autorização do(a) candidato(a) (preenchimento de formulário específico);

4.4.2. entrega da documentação comprobatória dos requisitos para ingresso, quando da convocação final;

5. DAS ETAPAS

5.1. Da prova de escolaridade:

5.1.1. a prova de escolaridade será elaborada pela Diretoria de Pessoal, ou sob sua supervisão, com dificuldade correspondente ao ensino fundamental, com caráter eliminatório, abrangendo as matérias constantes no anexo "A"; 5.1.2. com valor de 100 (cem) pontos, será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha – 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 02 (dois) pontos cada questão, com valores respectivos de 40, 30 e 30 pontos, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 40 (quarenta) pontos e, obedecido o limite anterior, obtiver classificação dentro da quantidade estipulada para a 2ª etapa, ou seja, 03 (três) vezes o número de postos de serviço voluntário, conforme anexo "D"; 5.1.3. a prova terá duração de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de respostas;

5.1.4. cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma a correta;

5.1.5. Para realização da Prova de Escolaridade serão entregues ao(a) candidato(a) um caderno de questões e uma folha de respostas;

5.1.6. a folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio;

5.1.7. somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio(a) candidato(a), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

5.1.8. na correção da folha de respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura;

5.1.9. em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a);

5.1.10. o(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.12. a data da prova de escolaridade será dia 04 de junho de 2006 e os locais de aplicação serão divulgados no site www.polmil.sp.gov.br no período de 23 de maio a 03 de junho de 2006;

5.2. Das condições para a realização da prova de escolaridade:

- 5.2.1. a prova terá início às 14:00 h (horário de Brasília). Os portões de acesso ao local da prova de escolaridade serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato(a) após esse horário;
- 5.2.2. o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala de aula após decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o(a) candidato(a) se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado será eliminado do Concurso e não poderá ficar com o caderno de questões;
- 5.2.3. o(a) candidato(a), ao entrar no local onde será aplicada a Prova de Escolaridade, deverá confirmar, nas listagens afixadas, sua respectiva sala de aula e para lá se dirigir. Depois de identificado e instalado em sua sala não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;
- 5.2.4. o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- 5.2.5. no dia da realização da prova de escolaridade, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova divulgados, a Comissão Examinadora poderá permitir a inclusão do(a) candidato(a) para realizar a prova, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo Banco ou boleto bancário com comprovação do pagamento. O(A) candidato(a), nesse caso, deverá preencher um termo de responsabilidade e o fato deverá ser relatado pelo responsável da respectiva sala/estabelecimento;
- 5.2.6. a inclusão de que trata o subitem anterior será realizado de forma condicional e será analisada pela Comissão Examinadora, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição, bem como os motivos pelos quais o(a) candidato(a) realizou a prova em local diferente do estabelecimento divulgado, se for o caso.
- 5.2.7. constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 5.2.5 ou se ficar comprovado que o(a) candidato(a) compareceu em local diverso do divulgado, a Comissão Examinadora procederá, nessas duas situações, a exclusão do(a) interessado(a) do processo seletivo;
- 5.2.8. a inviolabilidade dos envelopes será comprovada em sala de aula, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, dois(as) candidatos(as);
- 5.2.9. o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a Prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, bem como o original do documento de inscrição;
- 5.2.10. serão considerados documentos de identidade: cédula de identidade R.G. expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras emitidas pelos Órgãos criados por Lei Federal, controladores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206/75; passaporte brasileiro dentro do prazo de validade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido ao período de validade); carteira de trabalho e previdência social;
- 5.2.11. não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 5.2.12. os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 5.2.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:
- 5.2.13.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;

- 5.2.13.2. não apresentar documento de identidade;
- 5.2.13.3. não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.13.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.2.13.5. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 5.2.13.6. estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.2.13.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;
- 5.2.13.8. estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do(a) candidato(a);
- 5.2.13.9. agir com descortesia para qualquer outro(a) candidato(a) ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.14. os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Polícia Militar por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;
- 5.2.15. poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os(as) candidatos(as) com cabelos longos deverão prendê-los;
- 5.2.16. ao término da realização da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar a folha de respostas ao fiscal/aplicador da respectiva sala, podendo ficar com o caderno de questões;
- 5.2.17. a data da divulgação do resultado da Prova de Escolaridade será fornecida no dia da realização da prova;
- 5.2.18. será publicada a lista de classificação preliminar, obtida por meio de notas na prova de escolaridade, sendo convocados para prosseguir no certame, os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima e estiverem classificados dentro da proporção de candidatos(as) por postos de serviço voluntário, ou seja, 3 (três) vezes o número de postos de serviço voluntário previstos para o processo seletivo;
- 5.2.19. os(as) candidatos(as) empatados(as) na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguirem no processo seletivo, mesmo ultrapassando o limite previsto no subitem anterior;
- 5.2.20. a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também estará disponível no endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br;
- 5.2.21. de acordo com o critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública, não sendo preenchidas as vagas do Edital em decorrência de reprovação dos(as) candidatos(as) inicialmente convocados(as) ou, em virtude de terem sido disponibilizadas mais vagas, poderão ser convocados(as) para prosseguirem no processo seletivo os(as) demais candidatos(as) na ordem de classificação dentro da proporção de candidatos por vaga, ou seja, 3 (três) vezes o número de vagas, de acordo com o previsto no item 5.2.18.
- 5.3. Da prova de condicionamento físico:
- 5.3.1. a aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter eliminatório, será realizada pelo Centro de Capacitação Física e Operacional (CCFO) ou sob sua supervisão;
- 5.3.2. para a realização da prova de condicionamento físico, o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, com a

finalidade específica para a participação nos testes estipulados no anexo "B" do presente Edital;

5.3.3. serão válidos apenas os atestados emitidos no período de 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para a realização da prova de condicionamento físico;

5.3.4. o Oficial de Treinamento Físico adotará as providências necessárias para aferir se o(a) candidato(a) possui a altura mínima prevista no presente edital.

5.3.5. a prova de condicionamento físico será composta, obrigatoriamente, pelos seguintes testes:

5.3.5.1. resistência Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador);

5.3.5.2. corrida de 12 minutos.

5.3.6. cada um dos testes previstos no subitem anterior terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme discriminação da tabela constante no anexo "B".

5.3.7. para o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) na prova de condicionamento físico é necessário alcançar 60 (sessenta) pontos na somatória geral obtida nos dois testes, adotando-se como índice mínimo por teste a marca correspondente ao valor de 10 (dez) pontos;

5.3.8. o(a) candidato(a) que, em qualquer dos testes, não obtiver a pontuação mínima será considerado(a) inapto(a), independentemente das demais pontuações;

5.3.9. os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma;

5.3.10. não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas para as quais o(a) candidato(a) não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho;

5.3.11. a banca examinadora nomeada poderá cancelar ou interromper a prova de condicionamento físico, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos(as) candidatos(as) e evitar prejuízos a seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os(as) candidatos(as) realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos;

5.3.12. as eventuais anormalidades observadas com os(as) candidatos(as) durante a aplicação da prova de condicionamento físico serão registradas pela banca examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde, podendo motivar, inclusive, o impedimento da aplicação dos testes físicos nos(as) candidatos(as) que assim forem detectados, visando preservar a integridade física dos(as) mesmos(as);

5.3.13. o aquecimento e alongamento para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.4. Dos exames médicos:

5.4.1. ter boa saúde, comprovada mediante atestado de saúde expedido por órgão público de saúde ou particular, visando a realização da prova de condicionamento físico; para fins de convocação final, o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado expedido por órgão público ou particular de saúde para exercício das atividades previstas no presente Edital;

5.5. Da entrega de documentos:

5.5.1. nesta fase o(a) candidato(a) deverá comprovar que preenche os requisitos para ingresso previstas no item 2. e preencher formulários para a Investigação Social (IS);

5.5.2. para comprovação das condições de ingresso, o(a) candidato(a) deverá fornecer cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.5.2.1. Cédula de Identidade - Registro Geral RG;

5.5.2.2. Cartão de Identificação do Contribuinte CIC;

- 5.5.2.3. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- 5.5.2.4. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção do Serviço Militar (masculino);
- 5.5.2.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.5.2.6. Certificado de conclusão ou Diploma do ensino fundamental ou equivalente, expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, reconhecido pela legislação vigente;
- 5.5.2.7. Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro programa assistencial e que não possui outro beneficiário do Serviço auxiliar Voluntário (SAV) no seu núcleo familiar;
- 5.5.3. Deverá, ainda, na mesma oportunidade, fornecer os seguintes documentos:
 - 5.5.3.1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, caso não supra o exigido no subitem 5.5.2.3;
 - 5.5.3.2. Certidão expedida pelo órgão a que pertenceu, informando se responde ou se já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso tenha sido funcionário público pertencente à União, Estado, Distrito Federal ou Município.
 - 5.5.3.3. Atestado de saúde, expedido por órgão público ou privado de saúde.
 - 5.5.3.4. os(as) integrantes do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) anteriores deverão apresentar declaração emitida pela Unidade em que servem para fins de comprovação de tempo a que se refere o item 2.1.14.;
 - 5.5.3.5. os(as) candidatos(as) que forem ex Sd PM Temporário, deverão apresentar cópia do Certificado de Conclusão do Curso Específico de Treinamento Sd PM Temporário;
- 5.5.4. Para o preenchimento do formulário de Investigação Social o(a) candidato(a) deverá fornecer:
 - 5.5.4.1. 01 (uma) cópia simples do RG;
 - 5.5.4.2. 01 (uma) cópia simples do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), caso tenha sido dispensado do serviço militar, do Certificado de Reservista ou do Certificado de Isenção do Serviço Militar (masculino);
 - 5.5.4.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - 5.5.4.4. 02 (duas) fotos recentes tipo 5x7;
 - 5.5.4.5. cópia simples da Declaração de comportamento ou Diploma de Honra ao Mérito (caso possua) (masculino).
- 5.5.5. a investigação social, realizada pelo órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM-2), tem por finalidade averiguar sobre a vida pregressa e atual do(a) candidato(a), quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que indivíduo com perfil incompatível exerça a prestação de serviço voluntário, sendo que o(a) próprio(a) candidato(a) fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.
- 5.5.6. a investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do(a) candidato(a), ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão competente da Corporação, que também possui caráter eliminatório;
- 5.5.7. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos(as) candidatos(as), impedindo a liberação e aprovação de:
 - 5.5.7.1. toxicômanos;
 - 5.5.7.2. pessoas com antecedentes criminais;
 - 5.5.7.3. traficantes;
 - 5.5.7.4. alcoólatras;
 - 5.5.7.5. procurados pela Justiça;
 - 5.5.7.6. ociosos, sem pendor para a prestação voluntária de serviços administrativos;

- 5.5.7.7. violentos e agressivos;
- 5.5.7.8. possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- 5.5.7 .9. inadimplentes em compromissos financeiros mediante consulta aos órgãos de controle e proteção ao crédito.
- 5.5.8. a inexatidão dos dados fornecidos pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a nulidade e a conseqüente eliminação do processo seletivo;
- 5.5.9. basta o(a) candidato(a) ser considerado(a) inapto(a) em qualquer uma das etapas da Fase Final para que seja considerado(a) definitivamente reprovado no processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação final dos candidatos será apurada pelos pontos obtidos na prova de escolaridade, em ordem decrescente, respeitando o número do total de postos de serviço voluntário existentes na área do município, ou, se na Capital, na região para qual o candidato fez sua opção no ato da inscrição;
- 6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão da seguinte conformidade e ordem:
 - 6.2.1. 2ª critério - de maior idade;
 - 6.2.2. 3º critério - casado(a);
 - 6.2.3. 4º critério - n.º de filhos.
- 6.3. por ordem de classificação, o candidato optará em prestar serviços nos municípios da área da Unidade, ou, se na Capital na região escolhida no ato da inscrição, constantes no anexo "D".
- 6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E/SP), site www.imesp.com.br e no site www.polmil.sp.gov.br.

7. DO INÍCIO DO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO

- 7.1. Para ser Sd PM Temporário, o(a) candidato(a) regularmente inscrito, deverá lograr aprovação em todas as fases do processo seletivo e obter classificação dentro da quantidade de postos de serviço voluntário respeitando a área do município ou, se na Capital, a região para a qual o(a) voluntário(a) fez sua opção, de acordo com o mapa constante no anexo "D".
- 7.2. A Diretoria de Pessoal fará publicar em Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E/SP), site www.imesp.com.br o ato de início da prestação do serviço auxiliar voluntário dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as fases do processo seletivo, que terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, igual período, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual n.º 11.064, de 08/03/02.
- 7.3. A apresentação voluntária do(a) candidato(a) para o início da prestação do serviço auxiliar voluntário, na Organização Policial Militar (OPM) designada, caracterizará o início do prazo de duração da prestação do serviço a ser executado, momento em que a Diretoria de Ensino iniciará o curso específico de treinamento e a Diretoria de Pessoal, fará publicar o ato de início da prestação do Serviço Auxiliar Voluntário em Diário Oficial do Estado (D.O.E), site www.imesp.com.br.
- 7.4. os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que já forem possuidores do Certificado de Conclusão do Curso Específico de Treinamento de Sd PM Temporário (ex Sd Temp PM), estarão dispensados de freqüentar o novo curso, devendo ser apresentados à OPM onde está localizado o município ou região para o qual fez opção de servir no momento em que efetivou sua inscrição, desempenhando serviços administrativos, serviços auxiliares de saúde e defesa civil.

8. DO INÍCIO DO CURSO

8.1. A apresentação voluntária do(a) candidato(a) para a prestação do Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo dar-se-á em caráter de estágio inicial de 60 (sessenta) dias de treinamento, destinado à adaptação, conhecimento da Instituição e formação profissional e mais 30 (trinta) dias de estágio prático na OPM em que for designado(a), tudo de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Diretoria de Ensino, sendo também verificados os seguintes aspectos:

8.1.1. conduta ilibada, na vida pública e na vida privada, caracterizada por um comportamento irrepreensível para exercer a prestação voluntária, quer seja em seu convívio social, moral, escolar, trabalhista, independentemente de possuir ou não antecedentes criminais;

8.1.2. idoneidade;

8.1.3. aptidão para o desempenho do serviço, onde será verificado o pendor e a vocação para o desempenho da prestação do serviço auxiliar voluntário;

8.1.4. disciplina, a ser apurada por seu Comandante imediato, através de conceito, durante o estágio;

8.1.5. dedicação a prestação do serviço auxiliar voluntário;

8.1.6. aproveitamento escolar, conforme normas da Diretoria de Ensino;

8.1.7. perfil sociológico e psicológico compatível com o desempenho da prestação do serviço, se armado(a);

8.1.8. adequação física e mental;

8.2. a verificação dos requisitos expressos no item anterior será feita a qualquer tempo, enquanto perdurar o curso, por iniciativa do Comandante do Sd PM Temporário ou por iniciativa dos órgãos competentes da Polícia Militar;

8.3. A apuração da conduta e da idoneidade de que tratam os subitens 8.1.1 e 8.1.2., que abrangerá o tempo anterior ao início do curso, será efetuada pelo órgão competente da Polícia Militar, em caráter sigiloso;

8.4. O Sd PM Temporário será considerado apto para a prestação de serviço auxiliar voluntário, desde que conclua com aproveitamento o curso, de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria de Ensino, em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 10.029, de 20 de outubro de 2000, Lei Estadual n.º 11.064, de 08 de março de 2002 e Portaria do Cmt G PM1-01 de fevereiro de 2004 e seja liberado pela Investigação Social.

8.5. Após conclusão do curso o Sd PM Temporário será designado para prestar serviço, na Organização Policial Militar, sediada no município ou região para a qual fez opção de servir no momento em que efetivou sua inscrição, desempenhando serviços administrativos, serviços auxiliares de saúde e defesa civil.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. Será desligado(a) da prestação do serviço o Sd PM Temporário que não concluir o curso com o grau satisfatório ou, a qualquer tempo, se:

9.1.1. requerer;

9.1.2. enquadrar-se em qualquer das hipóteses estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do Art. 7º da Lei Estadual n.º 11.064, de 08 de março de 2002 ou das instruções complementares;

9.1.3. por deliberação do órgão de saúde da Polícia Militar, ficar impedido(a) de participar das atividades curriculares do estágio, pelo prazo fixado em diretrizes próprias, não se aplicando quando o impedimento for decorrente de atividades curriculares.

9.2. O Comandante, ao perceber que o Sd PM Temporário não mais corresponde no desempenho de suas atividades e a administração pública está sendo prejudicada, deverá propor à Diretoria de Pessoal seu desligamento imediato da prestação do serviço.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. o ato de inscrição presume o conhecimento e aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas para o processo seletivo.

10.2. após o encerramento de cada etapa do processo seletivo os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Ao final de cada etapa os(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem no processo seletivo serão cientificados da data, local e horário da etapa seguinte, bem como, ser-lhes-ão passadas todas as orientações que se fizerem necessárias;

10.3. não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do estado de São Paulo;

10.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados;

10.5. o(a) candidato(a) deverá comparecer nos locais, datas e horários designados para as provas e exames, sempre com a antecedência mínima necessária, munido do comprovante de inscrição e Cédula de Identidade originais;

10.6. em qualquer das etapas do Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá assinar a lista de presença no campo a ele(a) destinado, sob pena de ser considerado faltoso(a);

10.7. o(a) candidato(a) que faltar, chegar atrasado(a) ou se apresentar em local diferente do estabelecido, em quaisquer das etapas do processo seletivo, conforme disposto no subitem 4.2, independentemente do motivo, estará automaticamente eliminado(a);

10.8. é vedada a alteração de datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do processo seletivo, independentemente dos motivos alegados pelos(as) candidatos(as);

10.9. os(as) candidatos(as) remanescentes, que forem convocados após 365 dias da publicação do resultado final do processo seletivo deverão apresentar novo atestado de saúde, antes do início do curso;

10.10. as condições para ingresso serão verificadas na fase de documentação, ainda, se necessário, após o início do curso específico de treinamento;

10.11. nenhum(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para início do curso sem prévia liberação do Setor de Investigação Social;

10.12. será excluído do Concurso, por ato da Comissão Examinadora, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o(a) candidato(a) que:

10.12.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.12.2. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 5.2.13.7;

10.12.3. for responsável por falsa identificação pessoal;

10.12.4. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

10.13. se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o(a) candidato(a) será, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo;

10.14. o(a) candidato(a) deverá manter atualizado na Diretoria de Pessoal - Divisão de Seleção e Alistamento – seu endereço completo enquanto estiver participando do processo seletivo sob pena de ser eliminado(a) quando convocado(a) para participar de alguma etapa, caso não seja localizado(a);

10.15. a Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

10.15.1. endereço não atualizado;

10.15.2. endereço de difícil acesso;

- 10.15.3. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do(a) candidato(a);
- 10.15.4. correspondência recebida por terceiros;
- 10.16. as despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a);
- 10.17. é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP), referentes ao processo seletivo;
- 10.18. o(a) candidato(a) que for considerado INAPTO(A) em qualquer uma das etapas do processo seletivo estará definitivamente excluído;
- 10.19. não se concederá revisão ou vistas de provas em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- 10.20. não haverá repetição de provas/ exames em nenhuma das etapas do processo seletivo, exceto nos casos previstos no subitem 5.3.10;
- 10.21. Toda a convocação obedecerá ao horário de Brasília;
- 10.22. no caso de extravio ou subtração de documento necessário para realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de outro documento de fé pública com foto;
- 10.23. a inexatidão de dados fornecidos pelo(a) candidato(a) bem como a irregularidade na documentação apresentada ou a não entrega da mesma na data estabelecida pela administração pública, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade da inscrição e a conseqüente eliminação do processo seletivo;
- 10.24. os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso previstos no subitem 2.1., deverão ser comprovados na fase de entrega de documentação, sendo certo que, caso não seja comprovada qualquer condição, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo;
- 10.25. o(a) candidato(a) que desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes da aplicação de prova, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis;
- 10.26. será designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo Comissão Examinadora, constituída com a finalidade de elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas e exames do presente processo seletivo;
- 10.27. o presidente do processo seletivo é o Diretor de Pessoal, cuja sede funcional se encontra localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 - Canindé - São Paulo - SP;
- 10.28. os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Examinadora;
- 10.29. o candidato(a) deverá consultar o anexo "D" do presente Edital para tomar ciência dos municípios onde poderá servir;
- 10.30. não se concederá revisão ou vistas de provas e recursos em quaisquer das etapas das fases do processo seletivo;
- 10.31. e para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO "A"

PROGRAMA DE MATÉRIAS

1. Conhecimentos Gerais:

1.1 História: 2ª Guerra Mundial, Revolução Francesa, Revolução Inglesa, Revolução Industrial, Reformas Religiosas, Período Republicano Brasileiro, Capitalismo, Revoltas, Brasil Colonial (colonização), Independência e Constituição e Presidentes do Brasil.

1.2 Geografia: Regiões geográficas da Europa e os países de tradição industrial; Aspectos geográficos da Europa e América.

1.3 Geografia Brasileira: Recursos Energéticos, Relevo, Vegetação, Climas e Localização.

1.4 Atualidades.

2. Língua Portuguesa:

- 2.1 Interpretação de texto;
- 2.2 Separação silábica;
- 2.3 Adjetivos, Gênero, Número e Grau;
- 2.4 Sinônimos;
- 2.5 Antônimos;
- 2.6 Gênero e Número dos Substantivos;
- 2.7 Dígrafos, Encontros Consonantais e Encontros Vocálicos;
- 2.8 Adjuntos adverbiais;
- 2.9 Pronome;
- 2.10 Acentuação Gráfica, Crase e Trema;
- 2.11 Ortografia;
- 2.12 Pontuação;
- 2.13 Verbo.
- 3. Matemática:
- 3.1 Expressão Algébrica;
- 3.2 Radiciação - Extração da raiz quadrada;
- 3.3 Conjuntos;
- 3.4 Múltiplos;
- 3.5 Problemas sobre perímetro e área;
- 3.6 Adição;
- 3.7 Cálculo do m.m.c.;
- 3.8 Geometria- polígonos;
- 3.9 Potenciação.

ANEXO "B"

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TABELA DE PONTUAÇÃO (masculino)

Até 20 anos Exercícios: Abdominal aplicado no período de 1"00 (um minuto)

Quantidade - Pontuação:

14 até 26-0; 28-10; 30-20; 32-30; 34-40; 36-50; 38-60; 40- 70; 42-80; 44-90; 46-100.

Exercícios: Corrida de 12 minutos

Distancia - Pontuação:

1400 até 2000-0; 2100-10; 2200-20; 2300-30; 2400-40; 2500-50; 2600-60; 2700-70; 2800-80; 2900-90; 3000-100.

De 21 a 22 anos

Exercícios: Abdominal aplicado no período de 1"00 (um minuto)

Quantidade - Pontuação:

14 até 24-0; 26-10; 28-20; 30-30; 32-40; 34-50; 36-60; 38- 70; 40-80; 42-90; 44-100.

Exercícios: Corrida de 12 minutos:

Distância - Pontuação:

1400 até 1900-0; 2000-10; 2100-20; 2200-30; 2300-40; 2400-50; 2500-60; 2600-70; 2700-80; 2800-90; 2900-100.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TABELA DE PONTUAÇÃO (Feminino)

Até 20 anos

Exercícios: Abdominal aplicado no período de 1"00 (um minuto)

Quantidade - Pontuação:

11 até 18-0; 20-10; 22-20; 24-30; 26-40; 28-50; 30-60; 32- 70; 34-80; 36-90; 38-100.

Exercícios: Corrida de 12 minutos

Distância - Pontuação:

1400 até 1600-0; 1700-10; 1800-20; 1900-30; 2000-40; 2100-50; 2200-60; 2300-70; 2400-80; 2500-90; 2600-100.

De 21 a 22 anos

Exercícios: Abdominal aplicado no período de 1"00 (um minuto)

Quantidade - Pontuação:

11 até 16-0; 18-10; 20-20; 22-30; 24-40; 26-50; 28-60; 30- 70; 32-80; 34-90; 36-100.

Exercícios: Corrida de 12 minutos:

Distância - Pontuação:

1200 até 1500-0; 1600-10; 1700-20; 1800-30; 1900-40; 2000-50; 2100-60; 2200-70; 2300-80; 2400-90; 2500-100.

ANEXO "C"

FORMAS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS

Para a realização dos testes físicos os(as) candidatos(as) deverão trajar vestimenta adequada.

1) TESTE ABDOMINAL

a) o(a) avaliado(a) coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O(A) avaliado(a) por contração de musculatura abdominal, curva-se a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos a o solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos retornando o avaliado a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciar novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção!, já!" e finalizado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado. O cronômetro é acionado no "Já!!!" e travado no "Pare!!!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto o objetivo do teste é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão computados.

2) TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS:

- a) para a realização do teste o(a) avaliado(a) deverá ter feito sua refeição com uma precedência de 2 (duas) horas com relação à realização do teste e aqueles que fumam não devem fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste;
- b) o teste tem como objetivo fazer o(a) avaliado(a) percorrer a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido o andar durante o teste;
- c) na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso;
- d) o número de avaliados(as) em cada teste poderá ser de 20 (vinte) ou 30 (trinta) de cada vez;
- e) o início do teste se fará sob a voz de comando "Atenção!, Já!", acionando o cronômetro concomitantemente e será dado um apito de orientação no décimo minuto antes do apito final e o término do teste se faz com um apito;
- f) anormalidades observadas com os(as) candidatos(as), durante a aplicação da prova serão registradas pela Comissão Examinadora e servirão de subsídios para o Exame de Saúde;
- g) nenhum(a) candidato(a) reprovado(a) ou inapto(a) será submetido(a) a novo teste ou prova e nem haverá reexame ou reavaliação;
- h) se por motivo de falha técnica na aplicação de qualquer um dos testes, falha essa à qual o(a) candidato(a) não tenha dado causa e desde que expressamente reconhecida pelo órgão aplicador, poderá ser realizado novo teste a critério da Comissão Examinadora.

ANEXO "D"
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE LOCAIS E POSTOS DE SERVIÇO

ÁREA OPM TERRITORIAL	MUNICÍPIOS/REGIÕES ABRANGIDAS	POSTOS
CPA/M-1	São Paulo - Zona Centro	168
CPA/M-2 e CPA/M-10	São Paulo - Zona Sul	85
Capital CPA/M-3	São Paulo - Zona Norte	136
CPA/M-4, CPA/M-9 e CPA/M-11	São Paulo - Zona Leste	188
CPA/M-5	São Paulo - Zona Oeste	86
6º e 40º BPM/M	São Bernardo do Campo São Caetano do Sul	35 3
CPA/M-6 10º e 41º BPM/M	Santo André	75
24º BPM/M	Diadema	20
30º BPM/M	Mauá Ribeirão Pires	20 2
15º, 31º e 44º BPM/M	Arujá Guarulhos	3 37
17º BPM/M	Guararema Mogi das Cruzes	3 35
26º BPM/M	Caieiras	1
CPA/M-7	Cajamar Francisco Morato Mairiporã	3 2 5
32º BPM/M	Ferraz de Vasconcelos Poá	3 3
35º BPM/M	Itaquaquecetuba	14
14º e 42º BPM/M	Osasco	38
20º BPM/M	Barueri Itapevi Jandira Santana de Parnaíba	18 1 2 2
CPA/M-8 25º BPM/M	Embu-Guaçu Itapecerica da Serra	2 16
33º BPM/M	Carapicuíba Cotia	18 1
36º BPM/M	Embu Taboão da Serra	2 1
1º e 46º BPM/I	Caçapava São José dos Campos	2 46
5º BPM/I	Campos do Jordão Pindamonhangaba Taubaté	2 3 15
20º BPM/I	Caraguatatuba	4
CPI-1	São Sebastião Ubatuba	7 1
23º BPM/I	Aparecida Cruzeiro Guaratinguetá Lorena	1 1 2 9

41º BPM/I	Jacareí	6
8º, 35º e 47º BPM/I	Campinas	55
	Indaiatuba	2
	Paulínia	2
	Valinhos	2
10º BPM/I	Capivari	2
	Piracicaba	22
	São Pedro	2
11º e 49º BPM/I	Itatiba	2
	Jundiaí	45
	Várzea Paulista	2
19º BPM/I	Americana	18
	Santa Bárbara d'Oeste	3
CPI-2 24º BPM/I	Mococa	2
	São João da Boa Vista	8
26º BPM/I	Mogi Guaçu	15
	Mogi-Mirim	2
34º BPM/I	Amparo	1
	Atibaia	2
	Bragança Paulista	6
36º BPM/I	Araras	2
	Leme	1
	Limeira	18
	Pirassununga	2
37º BPM/I	Rio Claro	23
48º BPM/I	Hortolândia	3
	Sumaré	9
3º BPM/I	Ribeirão Preto	13
13º BPM/I	Araraquara	22
	Matão	2
	Taquaritinga	2
15º BPM/I	Batatais	1
	Franca	10
	Ituverava	2
	Orlândia	1
CPI-3 33º BPM/I	Bebedouro	2
	Olímpia	2
38º BPM/I	Descalvado	2
	Porto Ferreira	2
	Ribeirão Bonito	2
	São Carlos	12
43º BPM/I	Altinópolis	2
	Jaboticabal	2
	São Simão	1
	Sertãozinho	15
4º BPM/I	Bauru	55
	Lençóis Paulista	2
	Pederneiras	2
	Pirajuí	2
9º BPM/I	Garça	5

CPI-4	Marília	32
	Tupã	6
27º BPM/I	Bariri	6
	Barra Bonita	7
	Jaú	12
31º BPM/I	Ourinhos	12
32º BPM/I	Assis	4
	Cândido Mota	4
	Paraguaçu Paulista	3
44º BPM/I	Lins	15
	Promissão	2
CPI-5 2º BPM/I	Araçatuba	15
	Birigui	10
	General Salgado	2
	Guararapes	2
	Penápolis	2
16º BPM/I	Fernandópolis	8
	Jales	3
	Nhandeara	2
	Santa Fé do Sul	1
	Votuporanga	6
17º BPM/I	Nova Granada	2
	São José do Rio Preto	35
28º BPM/I	Andradina	9
	Ilha Solteira	4
30º BPM/I	Catanduva	13
	Novo Horizonte	2
CPI-6 14º BPM/I	Iguape	8
	Jacupiranga	9
	Registro	20
21º BPM/I	Bertioga	3
	Cubatão	5
	Guarujá	45
29º BPM/I	Itanhaém	1
	Mongaguá	12
	Peruíbe	3
39º BPM/I	São Vicente	25
45º BPM/I	Praia Grande	28
CPI-7 7º BPM/I	Sorocaba	28
12º BPM/I	Avaré	1
	Botucatu	2
22º BPM/I	Capão Bonito	1
	Tatuí	6
40º BPM/I	Ibiúna	3
	Salto	2
	Votorantim	12
50º BPM/I	Araçariguama	2
	Itu	12
	São Roque	3
CPI-8 25º BPM/I	Adamantina	2

	Dracena	1
	Oswaldo Cruz	3
	Tupi Paulista	3
42º BPM/I	Presidente Venceslau	2
TOTAL		2.000

TOTAL GERAL DE POSTOS = 2.000 postos.

Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição, deverão fazer opção para servir em um dos Municípios ou regiões acima.

ANEXO "E"
POUPATEMPO E INFOCENTRO

POUPATEMPO - Postos Públicos de Acesso à Internet em operação:

Centro

Poupatempo Sé - Praça do Carmo, s/nº (próximo à Estação Sé do Metrô) São Paulo - SP

Poupatempo Campinas Centro - Av. Francisco Glicério, 935 - Centro Campinas - SP

Poupatempo Campinas Shopping - Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jardim do Lago - Campinas

Poupatempo Santo Amaro - Rua Amador Bueno, 176 / 258 - SantoAmaro São Paulo - SP

Poupatempo São José dos Campos - Av. São João, 2.200 (Shopping Colinas - Piso Superior) São José dos Campos - SP

Poupatempo Itaquera - Av. do Contorno, 60 (Metrô Corinthians-Itaquera) São Paulo - SP

Poupatempo São Bernardo do Campo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro São Bernardo do Campo - SP

Poupatempo Guarulhos - Rua José Campanella, 95 - Bairro Macedo - Guarulhos - SP

Poupatempo Ribeirão Preto - Av. Presidente Kennedy, 1500 - Ribeirão Preto - SP

INFOCENTROS

CENTRO

Espaço da Juventude - Praça Antônio Prado, 09 São Paulo - SP (próximo a Estação São Bento do Metrô)

Poupatempo Sé I - Praça do Carmo, s/n, São Paulo- SP

Secretária da Fazenda - Poupatempo Sé II - Avenida Rangel Pestana, 300, Primeiro andar, São Paulo - SP

SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Avenida Casper Líbero, 478, Térreo - Luz, São Paulo - SP

ZONA SUL

Infocentro Achave - Rua:Dama da Noite, 02 -Vargem Grande-Parelheiros

Infocentro Cidade Júlia - Rua Pascoal Grieco, 140 - Cidade Júlia

Infocentro Cio da Terra - R. William Cremer, 2 - Jd. Sônia Regina.

Infocentro Circo Escola Grajaú - R. Ezequiel Lopes Cardoso, 333 - Pq. Grajaú

Infocentro Espaço Criança Esperança - Rua:Travessa Maestro Massiano S/N altura do nº3.620 da Estrada M. Boi Mirim - Estância Tangará

Infocentro Criança Feliz - Rua Prof. Rubens Oscar Guelli, 30 (antiga rua Pompéia) - Jd. São Francisco

Infocentro Jardim Irene - Rua Antônio José Bentes, 476, Jd. Irene - Capão Redondo

Infocentro Jardim Piracuama - R. Afonso Dias, 54 - Jd. Piracuama - 05763-280 Telefone: 5510-0214la

Infocentro Jardim São Luís - Rua: José Manoel Camisa Nova 30 (Antiga Avenida Hum)

Infocentro Parque Ecológico Guarapiranga - Estrada da Riviera, 3.286 - Pq. Ecológico Guarapiranga

Infocentro Piraporinha - Estrada do M'Boi Mirim, 1.112 - Jd. das Flores - 04905-001
Infocentro POF - R. Ernest Rennan, 381 - Paraisópolis.
Infocentro Promorar - R. Cornélio Zelaia, 187 - Conj. Pró-Morar São Luís
Infocentro Vila Prel - R. Teresa Maia Pinto, 266 - Vila Prel
Infocentro Unas - Rua Santo Antonio 02 - Heliópolis (referência: posto de saúde da Est. das Lágrimas / altura do 1.400)
Poupatempo Santo Amaro - Rua Amador Bueno, 256, São Paulo - SP (próximo Terminal Santo Amaro)
Bom Prato Santo Amaro - Rua Mário Lopes, 685 - Santo Amaro, São Paulo - SP
ZONA LESTE
Infocentro Adão Manoel da Silva - R. Francisco Gil de Araújo, 333 - Jd. Lourdes
Infocentro APS - R. Domingos de Lucca, 108 - Cangaíba
Infocentro Cenha - R. Francisco Bueno, 384 - Tatuapé
Infocentro CIC Leste - Itaim Paulista - R. Padre Virgílio Campelo, 150 - Encosta
Infocentro Clube de Mães Criança Esperança - R. Minha Cidade, 100 - Itaim
Infocentro Dom Bosco - Rua Dr. Álvaro de Mendonça, 456 - Itaquera
Infocentro Ermelino Matarazzo – Saem - R. Victória Simionato, 120 - V. Paranaguá
Infocentro Espaço Negro - Rua Carlos Sacaibu, 422 - Jd. Elba
Infocentro Brasil Gigante Adormecido - Rua Regresso Feliz, 119 - Conj. Hab. Inácio Monteiro
Infocentro Gleba do Pêssego - R: Confissão, 783 - Gleba do Pêssego
Infocentro Itajuíbe - R. Canaã, 21-(altura da R: Manoel Rodrigues Santiago, 1.400) Jd. Nélia
Infocentro Jardim Nove de Julho - R. Cristóvão de Oliveira, 93 - Jd. 9 de Julho
Infocentro Luz e Vida - R. Manoel de Oliveira Ramos, 03 - Vila Iolanda – Cidade Tiradentes
Infocentro Mulheres da Colúmbia - Av. Jardim Tamoio, 1.738 - Conj. Res. José Bonifácio
Infocentro Parque Ecológico do Tietê - Rua Guirá-Acangatara, 70 - Parque Ecológico do Tietê
Infocentro São Judas Tadeu - Rua Suzana de Melo, 364 - Vila Progresso
Infocentro Ação Tiradentes - R: Francisco José Viana (antiga Av. dos Gráficos), 382 - Cidade Tiradentes
Infocentro Vila Conceição - Rua Pedra Dourada, 05 - Vila Conceição
Infocentro Vila Progresso - R. Ardísia, 01 - Vila Progresso
Poupatempo Itaquera - Av. do Contorno, 60, São Paulo - SP (Estação do Metrô Corinthians-Itaquera)
Bom Prato Brás - Rua Dr. Almeida Lima, 900 - Brás, São Paulo - SP (dentro do Arsenal da Esperança)
EMTU São Mateus - Rua Adélia Chohfi, 100 - São Mateus, São Paulo - SP
ZONA OESTE
Infocentro Betinho - Rua Denis Chaudet, 15A - Jd. Dracena
Infocentro CIC Oeste – Jaraguá - Estrada de Taipas, 990 - Jardim Panamericano - Jaraguá
Estação Especial da Lapa - Rua Guaicurus, 1.274 - Lapa, São Paulo -SP
ZONA NORTE
Infocentro CIC Norte – Jaçanã - Rua Ari da Rocha Miranda, 36 - Jova Rural - Jaçanã
Infocentro Nossa Senhora Aparecida - R. Condessa Amália Matarazzo, 13 - Jd. Peri
Infocentro Vale Verde - R. Jaciara, 5 - Jd. Damasceno
Infocentro Vila Constança – Savic - Av. Jardim Japão, 1.587 - Jd. Brasil
Infocentro Vista Alegre - R. Gervásio Leite Rebelo, 1.138 - Jd. Peri-Alto
Infocentro Tucuruvi - Av. Mazzei, 33- Tucuruvi

ZONA NOROESTE

Infocentro Sol Nascente - R. Clara Nunes, 01 - Conjunto Residencial Sol Nascente

GRANDE SÃO PAULO

Infocentro CIC Francisco Morato - Rua Tabatinguera, 46 Centro - Francisco Morato - SP
Poupatempo Guarulhos - Rua José Campanella, 5 - Bairro Macedo - Guarulhos – SP
(antiga fábrica Abaeté)

Infocentro Osasco - Av. dos Autonomistas, 1945 (acesso pela rua dep. Emílio Carlos) - Osasco - SP

Poupatempo São Bernardo do Campo - Rua Nicolau Filizola, 100 - São Bernardo do Campo - SP

Infocentro Municipal de Adamantina - Praça Élio Micheloni, s/n

Infocentro Municipal de Andradina - Rua Paes Lemes s/n, 1º andar

Infocentro Municipal de Araçatuba - Rua Armando Salles de Oliveira, s/n - Fone: (18) 3608-4155

Infocentro Municipal de Araraquara - Rua Carlos Gomes, 1.729

Infocentro Municipal de Assis - Rua Dr. Luiz Pizza, 19

Infocentro Municipal de Avaré - Rua Minas Gerais, 279 - Bairro Água Branca

Infocentro Municipal de Barretos - Avenida Treze, 60 (Instituto Barretos de Tecnologia)

Infocentro Municipal de Bauru - Rua Amazonas, Quadra 1, n. 41 - Jardim Cruzeiro do Sul

Infocentro Municipal de Bebedouro - Rua Santo Inácio de Loyola, 10 (Profac)

Infocentro Municipal de Botucatu - Praça da Bandeira, s/n, sala 1 - Centro

Infocentro Municipal de Campina do Monte Alegre - Rua Francisco Pistila, 86 - Centro

Poupatempo Campinas - Av. Francisco Glicério, 935, Campinas- SP (próximo ao Correio)

Poupatempo Campinas Shopping - Rua. Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jd. do Lago

Infocentro Municipal de Casa Branca - Praça Rui Barbosa, 56

Infocentro Municipal de Catanduva - Rua Maranhão, 308 - Centro

Infocentro Municipal de Cruzeiro - Rua Capitão Neco, 118

Infocentro Municipal de Dracena - Avenida José Bonifácio, 1.480 (prédio do Serviço Social do Município)

Infocentro Municipal de Duartina - Avenida São Paulo, 278 - Centro

Infocentro Municipal Espírito Santo do Turvo - Rua Francisco José Martins n.4-10 - Centro (Biblioteca da Secretaria Municipal da Educação)

Infocentro Municipal de Fernandópolis - Avenida Milton Terra Verdi, 420 (Praça Santa Helena)

Infocentro Municipal de Franca - Rua Frei Germano, 2.905 - Estação

Infocentro Municipal de Guarani D'Oeste - Rua dos Aliados, 1.315 (Centro de Convivência do Idoso)

Infocentro Municipal de Guaratinguetá - Pça Condessa de Frontin, S/N - Centro

Infocentro Municipal de Hortolândia - Avenida Brasil, 1100 - sala 14 (Centro Comercial Piranga)

Infocentro Municipal de Iaras - Pç. Monção, S/N - Centro

Infocentro Municipal de Iperó - R. Floriano Peixoto, 7 - Centro

Infocentro Municipal de Itaí - Rua Expedicionários, 1.199 - Centro

Infocentro Municipal de Itapeçerica da Serra - Rua: Inácio Pereira dos Santos, 80

Infocentro Municipal de Itapeva - Av. Governador Mário Covas, 269 - Centro

Infocentro Municipal de Jales - Rua 8, 2.270 - Centro

Infocentro Municipal de Jacupiranga - Pça. Tenente Coronel Mesquita, S/N

Infocentro Municipal de Jaú - Rua Marechal Bitencourt, 148

Infocentro Municipal de Junqueirópolis - Praça Alvaro de Oliveira Junqueira, 85 - Biblioteca

Infocentro Municipal de Lavínia - Av. Redentor Gonfiantini, s/n (Parquinho)

Infocentro Municipal de Limeira - Rua Treze de Maio, 102
Infocentro Municipal de Lins - Rua. 21 de Abril , 424 - Biblioteca Municipal
Infocentro Municipal de Lucélia - Avenida Internacional, 1.571
Infocentro Municipal de Marília - Avenida Sampaio Vidal, 245
Infocentro Municipal de Martinópolis - Rua 9 de Julho, 51 - Centro
Infocentro Municipal de Mococa - Praça Major José Pedro, 173
Infocentro Municipal de Osvaldo Cruz - Praça Jayme Ulhôa Cintra, s/n - Biblioteca Pública Municipal Belmiro Borini
Infocentro Municipal de Ourinhos - Rua Henrique Tocalino, 264
Infocentro Municipal de Pacaembu - Avenida Stelio Machado Loureiro, 1.130
Infocentro Municipal de Paraguaçu Paulista - Rua 15 de Novembro, 714
Infocentro Municipal de Penápolis - Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira, 333 - Centro
Infocentro Municipal de Piracicaba - Rua do Rosário, 833 - 2 andar
Infocentro Municipal de Piraju - Pç. Ataliba Leonel, 159 - Sala 16 - Centro (Shopping Center Pires)
Infocentro Municipal de Potim - Praça Padre José Marchetti SN - Centro
Infocentro Municipal de Pracinha - Avenida Francisco Gimenes, 175
Infocentro Municipal de Presidente Bernardes - Rua Antonio de Almeida, 46 - Centro
Infocentro Municipal de Presidente Prudente - Avenida Washington Luiz, 544 - Centro
Infocentro Municipal de Registro - Rua São Francisco Xavier, 165 - sala 2 - Térreo - Centro
Infocentro Municipal de Ribeirão Preto - Rua Flávio Uchôa, 1.180 - Campos Elíseos
Poupatempo Ribeirão Preto - Avenida Presidente Kennedy, 1500 Ribeirão Preto - SP
Infocentro Municipal de Rio Claro - Rua 2, 2.880 - Parque do Lago Azul (Centro Cultural Roberto Palmari)
Infocentro Municipal de Santana da Ponte Pensa - Avenida São Joaquim, 513
Infocentro Municipal de São Carlos - Rua 13 de Maio, 2000 - Centro
Infocentro Municipal de São João da Boa Vista - Rua Benedito Araújo, 44
Infocentro Municipal de São José do Rio Preto - Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 (Praça Cívica)
Infocentro Municipal de São José dos Campos - Praça Afonso Pena, 29 - Centro
Poupatempo São José dos Campos - Av. São João, 2.200 - São José dos Campos - SP
Infocentro Municipal de São Vicente - Rua Frei Gaspar, 384 - sala nº29
Infocentro Municipal de Serra Azul - R. Dona Maria das Dores, 59 (Casa da Agricultura)
Infocentro Municipal de Teodoro Sampaio - Av. Manoel Guirado Segura, 1898 (Cefamo)
Infocentro Municipal de Tupã - Rua Carijó, 610
Infocentro Municipal de Valparaíso - Avenida Nove de Julho, 706
Infocentro Municipal de Votuporanga - Rua Tietê, 586